



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2022
EDITAL Nº 07/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

A Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 02/2022, do Município de Erval Seco/RS, originado pelo Edital nº 01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise do recurso interposto contra o Gabarito Preliminar, em requerimento formulado pelo candidato, prolatou as seguintes decisões:

1. Fica anulada a seguinte questão ante as seguintes justificativas:

QUESTÕES	PROVA	CARGO
30	MATEMÁTICA	FISCAL AMBIENTAL
RAZÕES DA ANULAÇÃO:		
O recurso é procedente e assiste razão a recorrente. Devido a um equívoco de digitação que configura erro material, por vício formal de elaboração, a questão não possui alternativa de resposta que atenda ao que é requerido no enunciado. A simplificação da fração $38/96$ por 2 obtém-se $19/48$ como fração irredutível, não havendo opção de resposta. Deste modo, a anulação se torna imperativo e a questão em comento deve ser anulada. Recurso deferido. Questão anulada. É o parecer.		

É o relatório.

Banca Examinadora
SIGMA Assessoria e Consultoria